



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.**

Ao vigésimo nono dia mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO; LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO; LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES** (convocado com jurisdição plena); do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO** (motivo de férias); **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO** (motivo justificado); dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO** (motivo justificado); **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (licença médica). /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 11ª Sessão Administrativa e Ordinária do ano de 2026. /===/ Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia a todas e a todos! Nossa 12ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. “Aplica o teu coração ao ensino e teus ouvidos às palavras que trazem conhecimento”. Provérbios 23:1. Com este versículo, declaro aberta a Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento os presentes e também aos que assistem à sessão de forma virtual. Registro a presença do Conselheiro Érico Desterro, Conselheiro Ari Moutinho, Conselheiro Josué Cláudio, Conselheiro Fabian Barbosa, Conselheiro convocado Luiz Henrique, Auditor Alípio Filho, Procurador Geral de Contas, Dr. João Barroso, Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados presentes e demais servidores. Bom dia a todos! Registro a ausência do Conselheiro Júlio Pinheiro, que se encontra de férias, pelo que está convocado para atuar em sua substituição o Auditor Luiz Henrique, e também Conselheiro Mário de Mello, Auditor Mário Filho, ausente por motivo justificado, Auditor Alber Furtado de licença médica novamente. Aprovação de Ata, em discussão aprovação da 11ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Não havendo divergência, dou por aprovada a unanimidade. Passamos a fase de expedientes. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Com a palavra Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues, assim se manifestou: Com muita satisfação começo essa fase de expediente, dando conhecimento às Vossas Excelências sobre a Implantação do Plenário Virtual, projeto que estava em desenvolvimento pela Secretaria de Tecnologia deste Tribunal, iniciado em minha gestão. Peço licença para passar um vídeo institucional explicativo. Vídeo. Dando continuidade, Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Obrigada. Essa ferramenta apresenta um importante avanço na modernização institucional e na celeridade do julgamento dos processos, permitindo que as deliberações ocorram de forma mais ágil e sem comprometer a análise criteriosa e qualidade das decisões. Como parte do processo de implantação, será realizado treinamento junto aos Gabinetes, Primeira e Segunda Câmara, Ministério Público de Contas e Divisão de Apoio às Sessões no período de 4 a 8 de maio, com o objetivo de capacitar as equipes e garantir o pleno domínio da nova sistemática. Na sequência, entre os dias 20, 18 e a 22 de maio, será realizada a sessão piloto da Primeira Câmara, etapa fundamental para validar os fluxos operacionais, promover os ajustes necessários e consolidar a utilização da ferramenta. A iniciativa reafirma o compromisso do TCE/Amazonas com a inovação, a transformação digital e o aprimoramento contínuo de seus serviços, sempre com foco na excelência da prestação jurisdicional e no fortalecimento da fiscalização pública. Gostaria de parabenizar todos os envolvidos, servidores da SETIN, da Secretaria do Pleno, da Presidência e da Procuradoria



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

Jurídica, que com empenho e dedicação cumpriram a meta que lhes foi estabelecida. Obrigada a todos. Aproveito ainda para informar, seguindo o objetivo de manter nossa Corte de Contas com mecanismos modernos e inovadores, que a nossa Diretoria de Inteligência Artificial disponibilizou o Agente de Pesquisas de Teses para todos os gabinetes de Conselheiros, Auditores e Procuradores, com a finalidade de facilitar a localização de teses e posicionamentos já produzidos por cada gabinete, permitindo consultas mais céleres organizadas e assertivas sobre temas recorrentes. Para tanto, cada gabinete dispõe de agente próprio estruturado para realizar buscas exclusivamente nos posicionamentos do respectivo gabinete com base nos votos pareceres produzidos nos últimos 03 anos. Informo também com muita satisfação que o Tribunal de Contas do Amazonas conquistou o primeiro lugar no ranking de acessibilidade digital 2026 durante a solenidade de certificação do projeto Rede PCD promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas. Esta conquista representa o reconhecimento de um trabalho contínuo votado à inclusão. Parabenizo na pessoa da Procuradora Fernanda Cantanhede todos os servidores envolvidos do desenvolvimento do trabalho, que tem como principal foco uma sociedade mais inclusiva para todos. Também incluindo o Conselheiro Érico, que deu todo o apoio à Procuradora Fernanda Cantanhede. Por fim, no dia 27 de abril, comemoramos o Dia Nacional do Auditor do Controle Externo. Este Tribunal celebra e reconhece a atuação destes profissionais essenciais para o fortalecimento da transparência e administração pública. Linhas de frente no funcionamento dos Tribunais de Contas. Rendemos justa homenagem pelo papel que desempenho e pelo comprometimento com uma gestão pública que funcione melhor para todos. O Tribunal recebeu os seguintes convites: da Associação dos Membros Tribunais de Contas da ATRICON para participar da Sessão Solene Promulgação da PEC da Essencialidade a ser realizada no dia 05 de maio em Brasília. E por esse motivo eu gostaria que a sessão fosse dia 04 de maio aqui na nossa Corte de Contas e peço permissão para os Conselheiros. Conselheiro Érico? De acordo. Conselheiro Ari? De acordo, Conselheiro Josué? De acordo. Conselheiro Fabian? Conselheiro convocado? De acordo, Presidente. Conselheira-Presidente: Obrigada. Registro também a passagem dos seguintes aniversários: do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. João de Jesus Abdala Simões, que fez aniversário na data de ontem, dia 28 de abril, a quem desejo saúde e bênção de Deus em sua vida. E em nome da servidora Karla Holanda Lobo, Chefe de Gabinete do Conselheiro Josué, parabenizo todos os aniversariantes da semana, desejando saúde e felicidades. Passamos a indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS**: Com a palavra Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues, assim se manifestou: Não havendo a nada a deliberar nesta fase, franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Bom dia a todas as Senhoras e a todos os Senhores!. Senhora Presidente, desejo comunicar aqui dois processos com um pedido de medida cautelar. Primeiro processo 11.137/2026 é uma representação interposta pela Empresa Vianatur - Viana Turismo Ltda., em desfavor do Governo do Estado do Amazonas para apuração de possíveis irregularidades acerca do Pregão Eletrônico nº 835/2025. E, por meio de decisão monocrática de abril deste ano, concedi medida cautelar para suspender exclusivamente, quanto ao lote 01(um), os efeitos decorrentes do Pregão Eletrônico já mencionado, a decisão foi adotada diante da presença dos pressupostos cautelares, especialmente a plausibilidade jurídica e o risco de ineficácia da decisão de mérito. Verificou-se controvérsia relevante quanto à regularidade da desclassificação da representante, fundada na suposta inexequibilidade de sua proposta, bem como quanto à suficiência da diligência realizada para ferir essa exequibilidade. Também considerei o risco de consolidação de efeitos administrativos potencialmente irreversíveis, uma vez que o lote controvertido já havia sido adjudicado à terceiro, havendo notícia de diferença econômica significativa entre a proposta da representante e a proposta vencedora.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

A cautelar foi delimitada de forma proporcional, sem suspender a integralidade do certame, incidindo a apenas sobre o lote 01 (um) do mencionado pregão eletrônico. No outro processo 13.054/2026 é também uma representação, desta feita formulada pela Secretaria Geral de Controle Externo deste Tribunal contra a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Manaus, visando à apuração de graves irregularidades no âmbito do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. E, após a concessão de 05 dias ao interessado para a manifestação, o notificado apresentou sua defesa, levando à necessidade de análise, tal como abordado na decisão anterior. Em resumo, em face dos argumentos trazidos e dos documentos apresentados, tenho como superada a necessidade de concessão da medida cautelar, e por isso, a decisão foi no sentido de indeferir a medida cautelar e determinar a remessa dos autos à Secretaria do Tribunal Pleno para as providências subsequentes. Eram estas as duas, os dois processos que eu queria dar conhecimento ao Tribunal Pleno e aproveite também, Excelência, para parabenizar o Tribunal, na pessoa de Vossa Excelência pelo avanço relacionado à instituição de um plenário virtual nos moldes em que nós estamos, evidentemente, criando de maneira a permitir que naqueles processos em que não há divergência, não há indicação de discussão, de destaque, pedido de vista, isto se resolva virtualmente e, portanto, dando celeridade. Notadamente no que diz respeito aos processos das Câmaras, Isso será muito interessante, porque nós que já conseguimos um progresso muito bem, muito grande no exame das aposentadorias, pensões, transferências, isso nós já conseguimos há algum tempo, vamos agora melhorar ainda mais. É possível que um processo de aposentadoria, que entre no Tribunal facilmente consiga em um mês o registro do Tribunal. Nós dois, eu e Vossa Excelência, Senhora Presidente, que somos mais artigos aqui no Tribunal, sabemos que houve uma época que havia aposentadoria no Tribunal que levavam 10 anos para serem registradas, o que era um verdadeiro absurdo. Hoje nós registramos numa média de 03 meses a 05 meses. Com essa providência é possível que nós consigamos fazer isso em 01 (um) mês, né? Se evidentemente a aposentadoria vier bem instruída, não depende só do Tribunal de Contas, porque se ela não vier bem instruída, não há como registrar. Então, eu parabeno o Tribunal por este avanço, registrando que o Tribunal continuará semanalmente se reunindo e as Câmaras mensalmente se reunindo, o que é extremamente importante que nós tenhamos esse momento, até porque devemos esse momento uma satisfação à sociedade. Nós que nos expomos assim na internet, demonstrando o pensamento e a maneira como julgamos, como apreciamos as contas, precisamos manter isto, vivo, para que a sociedade saiba efetivamente, possa, isso é verdadeiramente transparência, a sociedade possa perceber o que o Tribunal de Contas faz ou deixa de fazer e cobrar por isto. Então, parabeno Vossa Excelência por esse avanço com essas ressalvas que eu acabei de fazer, a necessidade de estarmos permanentemente reunidos, semanalmente reunidos para as deliberações mais relevantes e mais controversas que se apresentam ao Tribunal. Obrigado, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. E antes de passar para o Conselheiro Ari, eu gostaria de parabenizar que na próxima sexta-feira, dia 1º de maio, vai ser o aniversário do Conselheiro Josué Neto, Cláudio Neto. Então, desejando a ele muita saúde, muita felicidade, muitos anos de vida, que Deus possa iluminá-lo sempre, juntamente com a sua família. Então, Parabéns, Josué! Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Então, se Vossa Excelência me permite, quero aderir às manifestações de Vossa Excelência pela parabenização do trabalhador Josué Cláudio, né? Que também é o dia do trabalhador. Ainda bem que Vossa Excelência não nasceu no dia primeiro de abril, não é? Nasceu no dia 1º de maio. E, portanto, parabéns, tirando a gracinha, mas desejo francamente aquilo que desejo muito para mim, que é saúde e uma vida longa, uma vida longa com muitas felicidades. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra, Conselheiro Ari Montinho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, assim se manifestou: Agradeço e começo parabenizando o Conselheiro Josué Neto, pessoa que tem uma afinidade até familiar e desejando muita saúde,



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

paz e realização de todos os seus sonhos. Senhora Presidente, com a fala do Conselheiro Érico me veio aqui os 17 anos que eu estou no Tribunal, e lembrava na minha posse, o querido Conselheiro Lúcio, que dizia: "Olha, tu tá vindo para essa Casa aqui para ajudar a reduzir os 63.000 (sessenta e três mil) processos que nós temos no estoque". Eu confesso que tomei até um susto e os avanços que acho que todos que presidiram dessa época para cá e em especial a Vossa Excelência, Conselheira, com o Plenário Digital, tem que ser ressalvado hoje, como bem disse o Conselheiro Érico, aposentadorias que estão dentro da legalidade, dos parâmetros de normalidade já são referendadas por esta Corte em 03 meses. Acredito eu também, Conselheiro Érico, com a chegada do Plenário Digital, em 01 (um) mês nós iremos dar a tranquilidade devida a quem anos e anos prestou serviço no Estado do Amazonas. Então fica aqui a minha parabenização e meu registro à Presidência de Vossa Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: Bom dia, Senhora Presidente! Bom dia, Senhores Conselheiros, Senhores Auditores, Senhor Procurador, Senhoras e Senhores Servidores da nosso Tribunal de Contas. Senhora Presidente, eu queria solicitar a retirada de pauta de dois processos, ambos da pauta Ordinária. Um é o processo 16.518/2023 e o outro é o processo nº 10.855/2025. Quero agradecer as manifestações, dizer que eu recebo com muita alegria o carinho de todos e o respeito, porque essa é a forma da qual acredito que seja a forma correta no trato com as pessoas, nos relacionamentos, nas relações pessoais e profissionais. E por isso que às vezes eu fico até tímido, dou um sorriso leve, tímido de lado, quando vem do Conselheiro Érico. O Conselheiro Érico é tão durão, é tão durão que quando ele brinca a gente sabe que é porque ele está de bem com a vida. Eu agradeço tá, Érico? Vossa Excelência é uma pessoa da qual eu admiro demais. Obrigado, Conselheira Yara, pela forma que Vossa Excelência tem tratado institucionalmente o nosso Gabinete, a nossa equipe. Por falar em equipe, parabenizar a Karla de Holanda Lobo, que hoje é o aniversário dela e eu estava brincando aqui com o Ari. Ari tem a genética Holanda, da família Holanda da minha mãe, e tem a genética da família Lobo, da Lobo da Mãe do Ari. Portanto, a Karla não tinha como não nascer da forma que é extremamente competente. Então, e isso aqui também é uma homenagem ao Conselheiro Ari, viu Conselheiro Ari? Conselheiro Ari Moutinho assim se manifestou: É a melhor parte do seu gabinete é nossa fraterna prima Karla, que eu desejo a melhor felicidade do mundo e a realização de todos os seus sonhos. Uma profissão de mão cheia. Conselheiro Josué Cláudio: É isso, Senhora Presidente. Muito obrigado e bom dia. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra, Conselheiro Fabian. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou: Muito obrigado, Presidente. Bom dia, Senhores Conselheiros, Senhoras e Senhores aqui presentes. Minha fala vai no mesmo sentido das que me antecederam, Presidente. Não posso deixar aqui de parabenizar o eminente Conselheiro Josué Cláudio, desejando-lhe toda sorte de bênçãos a ele e a sua família, a sua grande prole, tão grande quanto a minha, e que Deus possa derramar sobre ele todas as bênçãos, lhe dando muita paz, muita felicidade, muita prosperidade. E recebo com felicidade, Presidente, as notícias que Vossa Excelência hoje divulga né? Nosso Tribunal, nossa Casa, que já é referência em tantas coisas, é referência em transparência, é referência em integridade, e agora referência em acessibilidade. E, estamos despontando com o uso já de Inteligência Artificial (IA) e com o uso das tecnologias em favor das entregas à comunidade, né, à sociedade amazonense. A tecnologia que deve ser vista sempre como um meio e não como um fim. Me parece que o nosso Tribunal usa muito bem a tecnologia como meio e a exemplo disso mais esse grande marco da sua gestão, que é o lançamento do Plenário Virtual, que de fato vai coibir ainda mais atraso em julgamentos em processos e que vai contribuir para o fim dos famigerados estoques, de que tanto se fala, né? Os estoques, que precisa se dizer já estão muito baixos, né? Já estão muito baixos. E, tenho certeza que com essa medida reduzir-se-ão ainda mais. Então, minhas



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

parabenizações a Vossa Excelência e a toda a sua equipe por isso. Muito obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Quero também cumprimentar Conselheiro Josué, desejar muitas felicidades, muitas bênçãos. Cumprimentar também Vossa Excelência, Senhora Presidente, por mais essa inovação, Plenário Virtual e aderir às demais manifestações. E, Senhora Presidente, eu tenho alguns comunicados a fazer ao Plenário. Posso fazer agora? Eu tenho algumas comunicações a fazer ao Plenário. Conselheira Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Ainda com a palavra Conselheiro convocado Luiz Henrique: Obrigado, Presidente. Excelência são 03 (três) processos. Em dois deles eu estou na condição de substituto do Conselheiro Júlio Pinheiro e um deles é do da minha relatoria mesmo. São representações com pedidos de medida cautelar. O primeiro deles é o 16.737/2025, é uma representação de um licitante contra uma possível irregularidade no Pregão Eletrônico 05/2025. O segundo deles é o 13.998/2026, contra suposta falha, né, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Humaitá. E, o terceiro deles é o processo que é no caso da minha relatoria 14.511/2026. É uma representação também que aponta a suposta irregularidade na suspensão generalizada de contratos temporários oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025. Em todos eles, Excelências, eu não vislumbrei os requisitos para concessão das medidas cautelares, razão pela qual indeferi mediante despacho e os processos seguem para a instrução ordinária. Eram esses os comunicados, Senhora Presidente. Muito obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Auditor Alípio Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou: Meu bom dia, Senhora Presidente, a todos, extensivos aos demais, aos presentes. Inicialmente eu quero também parabenizar Vossa Excelência pela implantação do Plenário Virtual, com certeza irá acelerar e qualificar melhor e mais as decisões desse Tribunal. Quero abraçar o meu querido amigo Conselheiro José Neto, antecipadamente pela passagem seu aniversário. Saúde eu te desejo! Você sabe que eu tenho também um carinho especial por Vossa Excelência. Então, no mais, Excelência, eu também me somo as demais manifestações e desejo uma ótima sessão a todos. Muito obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra ao Procurador, Dr. João Barroso. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas João Barroso de Souza, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Bom dia a todos! Quero inicialmente aderir às manifestações anteriores, principalmente parabenizar o Tribunal, na pessoa de Vossa Excelência, Senhora Presidente, pelo primeiro lugar no ranking de acessibilidade digital, uma conquista desta Corte, dentre tantas outras inovações, a implantação do App do aplicativo Agente de Pesquisa de Tese, também, tantas notícias auspiciosas, e essa implantação do Plenário Virtual também traz a modernização do nosso sistema de julgamento, trazendo mais agilidade, mais flexibilidade para o nosso julgamento de processo. Por fim, parabenizar os aniversariantes do período, na pessoa da servidora Karla Holanda e do meu querido amigo Conselheiro Josué Cláudio, desejar muita saúde, prosperidade, vida longa. Conselheira-Presidente Yara Lins: Encerrada a fase, indicações e propostas, passamos a nossa **12ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno**. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA**: Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues, assim se manifestou: Temos 58 (cinquenta e oito) processos. Temos um pedido de sustentação oral. Gostaria de antecipar o julgamento do processo nº 15.667/2025, da pauta ordinária do Conselheiro Ari Moutinho, dado o pedido de sustentação oral formulado pelo Sr. Eduardo Costa Taveira, na qualidade de recorrente. Por favor, Dr. Eduardo Taveira, ocupar o seu lugar. Passo a palavra ao Relator. Excelentíssimo Conselheiro-Relator Ari Moutinho assim se manifestou: Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, gostaria de iniciar, antes da leitura do relatório, parabenizando o Secretário Taveira pela disposição de vir a esta Corte defender o que ele, à frente da Administração do Meio Ambiente, entende como



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

correto. Isso demonstra o respeito que sua Excelência tem pela Corte, e vale o registro aos demais Secretários que peguem isso como conduta e prática em relação ao Tribunal de Contas. Relatório: trata-se dos autos do recurso de reconsideração interposto pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), sob a responsabilidade do Sr. Eduardo Costa Taveira, em face ao Acórdão nº 437/2024 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do processo nº 12.373/2020, apenso, que julgou regular com ressalva a prestação de contas referente ao exercício de 2019, aplicando multa no valor de R\$ 6.827,20 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) ao Gestor Eduardo Costa Taveira e ao Ordenador de Despesas, Sr. Luís Henrique Piva, além de expedir determinações à origem. O decisório recorrido fundamentou-se na constatação de permanência de falhas nos itens 1, 3, 4, 8 e 10 das restrições originalmente apontadas pelo Ministério Público de Contas, configuradas de omissões reiteradas na gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente, em desconformidade com a Lei Complementar Estadual nº 187/2018 e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Recebido o recurso, observadas as regras de processamento previstas nos artigos 152, 153 e 154 da Resolução nº 04/2002, foi encaminhado à Presidência desta Corte, que, por meio do Despacho de Admissibilidade nº 1473/2025 (fls. 421 a 425), admitiu-o com efeito devolutivo e suspensivo, nos termos dos artigos nº 146, inciso III, da Resolução nº 04/2022, artigo 62 da Lei Estadual nº 2.423/96. A Unidade Técnica, por meio de Laudo Técnico, manifestou-se pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pela negativa de provimento, com a manutenção integral do acórdão recorrido, por entender que as alegações não afastam as omissões materiais identificadas. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 404/2026 (fls. 443 a 449), opinou igualmente pelo conhecimento e não provimento do recurso, sustentando que as providências posteriormente relatadas pelo recorrente possuem caráter corretivo e prospectivo, sem o condão de descaracterizar as irregularidades consolidadas no exercício de 2019. É o relatório, Senhora Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues: Obrigada. Com a palavra, o recorrente para fazer sua defesa, devendo ser respeitado o prazo regimental de até 15 minutos. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Advogado Eduardo Costa Taveira assim se manifestou: Primeiro, eu quero cumprimento todos os Conselheiros e Conselheiras, a Conselheira Yara Lins, obrigado pela oportunidade desta exposição e defesa oral. Também cumprimentar, de maneira extensiva, os Auditores. Eu quero destacar e registrar o quanto esta Casa tem sido aberta em vários atendimentos e demandas que nós, como Secretários, em especial a minha Secretaria, a Secretaria a qual estou responsável, tem aqui, tanto com o Ministério Público de Contas e toda a equipe, quanto aos Conselheiros e Auditores. Então, destacando Dr. Ari Moutinho, e reforçando o máximo respeito que, pessoalmente, eu tenho a cada um dos Senhores e das Senhoras, Vossas Excelências, e o trabalho e o empenho desta Casa. Então, a minha presença aqui, de maneira nenhuma, é uma discordância em relação ao trabalho e aos pareceres de todos os que passaram e de todas as análises que foram feitas. Mas eu confesso que, às vezes, o papel, a maneira como a gente se expressa, talvez não dê conta de todas as questões que a oportunidade da exposição oral me dar, nesse momento. Então, eu quero deixar claro aqui que, em nenhum momento, é um questionamento quanto ao trabalho e ao esforço que esse Tribunal de Contas tem, não só na análise das contas do Executivo, mas na garantia de que a execução da Política Pública alcance os seus objetivos. Então, me somo a essa perspectiva e não poderia, obviamente, deixar de aproveitar a oportunidade da sustentação oral para poder colocar e adicionar ao que estava na letra das nossas considerações aquilo que pode ajudar a elucidar ou tirar qualquer outra dúvida a respeito das decisões. Então, primeiramente, com esse profundo respeito que eu me apresento hoje aqui para defender a gestão do Fundo Estadual de Meio Ambiente, em especial a minha atuação como gestor diante do Acórdão nº 437/2024. Então, meu objetivo aqui é demonstrar que a prestação de contas do exercício de 2019 deve ser julgada e aí coloco como análise dos Senhores e das Senhoras sem ressalvas e com a consequente exclusão da multa aplicada. E



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

eu quero contextualizar que, em 2019, foi o primeiro ano da minha gestão junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente. E, naquele momento, nós assumimos a Secretaria com vários desafios. Nós viemos de um período anterior de mudanças de quase quatro ou cinco Secretários ao longo de pelo menos 02 anos, devido às questões, inclusive políticas, que envolviam o Estado do Amazonas àquele período. Ao assumir, nós demos conta de vários processos. Nós tínhamos, por exemplo, leis que configuravam a aplicação da sua regulamentação em prazos de 180 (cento e oitenta) dias, que já havia décadas sem regulamentação. Nós nos esforçamos como a Lei de Serviços Ambientais, como a Lei que institui a Política de Gestão de Resíduos Sólidos no Estado do Amazonas, diversos marcos legais que haviam sido impedidos da sua execução, e nós tomamos à frente para que a gente pudesse equacionar todos esses problemas. Além disso, também, como o orçamento foi um orçamento que veio de outras gestões, nós também tivemos que nos dedicar à busca de orçamento adicional, projetos internacionais, para que a gente pudesse compor e fazer com que as atividades da Secretaria se estabelecessem dentro do rumo da Política Pública e daquilo que se espera conosco. Um dos grandes problemas, inclusive, é que havia uma não execução de um projeto internacional chamado PROFORAN, no qual nós tínhamos um ano para fazer uma execução para construção, inclusive, da nossa sede, onde esse projeto estava parado e a gente estava na iminência de perder esse recurso. E, naquele momento, em 2019, a minha primeira viagem a Brasília foi com o Banco Mundial, que fez a concessão do recurso, com o Banco KFW Alemão, para que a gente pudesse repactuar. E a gente, junto com a equipe conseguiu fazer a execução e levantar um prédio para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente em um ano sem perder sem ser glosado em relação aos recursos. Então, todo esse cenário é para dizer que isso também envolvia vários conselhos, os quais esta Secretaria é responsável pela sua Secretaria Executiva, Conselho Estadual de Meio Ambiente, Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Conselho Estadual dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Amazonas, Fórum Estadual de Meio Ambiente, e cada um deles por causa das legislações vinculadas a gestões de determinados fundos com as suas determinadas regras. O Fundo Estadual do Meio Ambiente, sem dúvida, é o mais importante que nós temos. E, para a nossa surpresa, quando nós assumimos o Fundo estava desde 2015 sem nenhuma execução de recursos. E o principal fator relacionado a isso é que não existia a regulamentação nem Regimento Interno da sua execução. Durante todo o primeiro semestre do ano de 2019, nós trabalhamos junto com o Conselho Estadual, Senhores, eu peço que os Senhores considerem os prazos dados ao diálogo com vários interesses, inclusive diferentes e difusos, que compõem o Conselho Estadual do Meio Ambiente, para que a gente pudesse retomar essa ação para a execução do Fundo Estadual do Meio Ambiente. Nós conseguimos, em outubro, sanar todas as pendências que tornavam a execução desse fundo possível e não só mobilizamos para que ele pudesse ser operacional, como assim que o Regimento foi aprovado no Conselho Estadual do Meio Ambiente, nós fizemos uma reunião com todos os Secretários Municipais de Meio Ambiente do Estado do Amazonas, ainda em outubro, para que a gente pudesse divulgar o fundo os mecanismos de acesso e a equipe da Secretaria que me acompanha aqui a Secretária Executiva, Raquel Queiroz, e também a nossa Assessoria Jurídica, um curso de treinamento para acesso aos fundos e prestação de contas dado a dinâmica de prestação de contas e execução desses fundos. Então, não houve omissão da nossa parte, houve um trabalho de respeito e de entendimento das próprias burocracias estatais, para que a gente pudesse operar o fundo. Uma das questões que foi pontuada diz respeito que, mesmo sendo sanadas as pendências do fundo em 2019, nenhum projeto foi aprovado em 2019. Ora, mas dada a natureza diferente, por exemplo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, onde os recursos podem ser acessados, por exemplo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente aqui de Manaus a decisão histórica do Conselho Estadual do Meio Ambiente é que o acesso aos fundos oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente se dê em apenas por projetos. Então, mesmo



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

a Secretaria de Estado de Meio Ambiente só pode acessar recursos ao fundo ao apresentar projetos. O projeto é avaliado pelo Comitê Técnico de Projetos, passa pela Comissão Técnica Jurídica de Avaliação e aí sim, vai para plenária para que ele possa ser aprovado. Mesmo com todos esses fatores, logo em 2020, nós conseguimos aprovar não somente um projeto, mas, devido a todos os trâmites necessários a gente conseguiu fazer com que, por exemplo, vários Municípios atendessem recursos e acessassem recursos por meio do fundo, inclusive para um dos problemas mais graves que a gente enfrenta nos Municípios, que é para a Gestão de Resíduos Sólidos Municipais. Hoje o Fundo Estadual de Meio Ambiente é o único fundo acessível aos Municípios para que eles possam lidar com a melhoria das suas estruturas e dos seus sistemas municipais de meio ambiente. Um outro ponto a ser destacado é que, hoje o Fundo Estadual do Meio Ambiente é um exemplo para outros fundos de execução de meio ambiente em outros Estados da Amazônia. Nós mesmos já estivemos presentes, com a nossa equipe, em Estados como Rondônia e Amapá, levando essas informações. Eu quero muito destacar o papel do Ministério Público de Contas, que, ao longo desses anos, tem submetido várias demandas e apontamentos para a melhoria dessa estrutura numa ação preventiva que é característica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e nós atendemos integralmente a todas as recomendações do Ministério Público de Contas. Tanto é assim que, desde 2020 até 2022, 2023 e 2024, as nossas contas do Fundo têm sido aprovadas por essa Corte. Então, eu quero registrar aqui a nossa capacidade de gestão e a complexidade da gestão da agenda ambiental num Estado como é o Estado do Amazonas, não só porque nós estamos lidando com questões relacionadas às mudanças climáticas, mas, em especial pelo atendimento integral para que a gente possa ter o máximo de transparência e eficiência com os recursos públicos e o alcance dessa Política Pública. Eu tenho um último ponto aqui, é que o Fundo também, quando nós pegamos a gestão, havia vários problemas na sua execução. O principal deles é que, em uma das execuções dos seus recursos se eu não me engano em 2012 ou 2010, foram destinados equipamentos aos Municípios sem sequer esses equipamentos estarem registrados em acordos ou contratos para entrega. E, por recomendação deste Tribunal de Contas por meio do Ministério Público de Contas nós fizemos uma ação inclusive de visitar Município por Município, trabalhamos com a Secretaria da Fazenda do Estado para sanar integralmente a pendência dos bens destinados no âmbito mesmo que a responsabilidade direta não tenha sido da gestão atual, ou seja, novamente reforçando o papel de parceria e entendimento do papel que este Tribunal de Contas do Estado tem em relação ao controle das nossas ações. E, por fim, um dos itens, que é o dever de financiar comitês de bacia hidrográfica, novamente eu só quero registrar, que esse item se manteve dentro da regulamentação do fundo e, como eu falei anteriormente, como Secretaria de Estado de Meio Ambiente eu não posso diretamente do fundo alocar recursos ao comitê de bacias. Como nós e como toda outra instituição, o comitê de bacias tem que apresentar projetos para que a gente possa fazer a cessão, uma vez o projeto aprovado, contemplando tudo o que há definido na regulamentação de uso dos recursos do Fundo, essa disponibilização para o uso desses recursos. Mas, mesmo assim, nós da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, fechamos uma parceria com a Agência Nacional de Águas para implementação das agendas e fortalecimento dos comitês de bacia. Hoje, o Estado do Amazonas que tinha apenas um comitê de bacia conta com três comitês de bacia. Conta agora de maneira mais recente, é o primeiro da Região Amazônica toda do primeiro plano de gestão de bacias, que vai começar aqui no Tarumã-Açu para tentar resolver de uma vez por todas a questão dos flutuantes e a conservação dessas áreas. Ou seja, mesmo sem os comitês apresentando de maneira proativa as suas necessidades e as suas agendas não houve em nenhum momento por falta de ação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, uma ação que pudesse fazer com que houvesse recursos, disponibilidade e fortalecimento também desta agenda. Então, diante disso, Conselheiros, Conselheiras, Vossas Excelências, Conselheiro Ari Moutinho, agradeço a oportunidade de poder qualificar aquilo que foi enviado



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

aos Senhores e às Senhoras nas nossas manifestações pretéritas, mas eu não poderia deixar de registrar de que pelo menos na nossa avaliação não houve omissão, não houve demora, não houve omissão reiterada ao contrário, todas as manifestações foram prontamente atendidas e num tempo considerado recorde para quem faz gestão de Fundos. Para os Senhores e Senhoras terem uma ideia, o Fundo Amazônia que é o maior fundo nacional que a gente tem de empenho de recursos para a área ambiental a aprovação de um único projeto ele demora entre um ano e meio e dois anos para sua aprovação, ou seja, é um rito natural nas suas apresentações, mas em 06 meses nós conseguimos sanar os problemas do fundo, não só da sua operação, mas também como toda a sua estratégia de Prestação de Contas, de transparência. Inclusive nós temos no nosso site uma aba destinada e dedicada para acompanhamento em tempo real de todas as execuções e ação do Fundo Estadual do Meio Ambiente. Assim, encerro minha fala e agradeço imensamente a oportunidade e reafirmo o meu respeito a este Tribunal de Contas e ao trabalho de cada um dos senhores e senhoras Conselheiros. Muito obrigado pela oportunidade. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra ao Ministério Público para se manifestar acerca da sustentação oral. Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Quero cumprimentar o nobre Secretário Eduardo Taveira pela explanação. Muito elucidativo. Eu estava aqui observando aqui o parecer no processo original, a Prestação de Contas do Fundo Estadual do Meio Ambiente de 2020, e o Senhor disse que assumiu a Secretaria em 2019. E eu vi aqui que o Procurador Ruy Marcelo, que oficiou nos autos, destacou três pontos principais. O primeiro é a negativa de vigência da Lei de Regência do Fundo por omissão voluntária e dolosa dos responsáveis em não aplicar as receitas do Fundo consoante com mundo legal, em especial mediante promoção e fomento de projetos. Segundo ponto, destacado pelo Procurador, também foi atrelado e apontado o item estado sobre assunto negligência aparente da gestão contou disposto na Lei Complementar nº 87/2018 no sentido financiar os comitês da Bacia Hidrográfica até que dispusesse de recursos de outras fontes efetivamente disponíveis. Estado sobre o assunto, o responsável alegou de forma indireta a limitação de recursos no Fundo como um fator que dificulta o financiamento dos comitês de bacias hidrográficas desenvolvimento suas atividades. E terceiro ponto e último destacado pelo Procurador, revestindo-se de igual gravidade a negativa de vigência da lei do fundo. Também deve ser destacado como feito através da diligência a falta de repasse da receita para compor os ativos do FEMA, Fundo Estadual do Meio Ambiente, bem como a divergência não solucionada entre o valor do crédito orçamentário da FEMA e o saldo de seus ativos financeiro do exercício de 2018. Dentre outras irregularidades, restou caracterizada ainda negligência na gestão contra o dever de promover o comitê gestor do FEMA e seu Regimento Interno via SEMA-AM, conforme dispõe na Lei Complementar nº 87/2018. Ao que me parece Presidente, tanto o parecer do Procurador Ruy Marcelo no processo original que julgou, que o Tribunal julgou e acatou o parecer, julgou as contas irregulares e aplicou multa aos gestores responsáveis, quanto o parecer da Procuradora Elissandra Freire Álvares no recurso de reconsideração, também constam as mesmas irregularidades em que pese a explanação do Gestor Dr. Eduardo Taveira, eu não vejo como acatá-las e, portanto, acompanho o Ministério Público de Contas na pessoa dos Procuradores Ruy Marcelo e Elissandra Álvares pelo não provimento do recurso. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra o relator. Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Moutinho, assim se manifestou: Senhora Presidente, gostaria de parabenizar o Secretário Taveira pela sólida e bem detalhada e sustentação oral e em homenagem a esse ato, eu vou rever aqui meu voto, Senhora Presidente, pela retirada da multa e pela aprovação. Conselheira-Presidente Yara Lins: Em discussão, votação, como vota o Conselheiro Érico? Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, eu ouvi atentamente a manifestação da defesa, ponderações do Ministério Público. Eu creio que a multa pode ser relevada, tendo em vista as explicações



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

agora dadas, mas no que me diz respeito, eu mantenho as ressalvas porque as ressalvas não desabonam de forma nenhuma a Prestação de Contas, servem como registro para que nos procedimentos dos anos seguintes sejam observadas essas ressalvas. E é uma referência também ao próprio Tribunal para que confira se nos anos posteriores aquelas questões foram superadas. Então, meu voto é no sentido de dar provimento parcial para retirar a multa, mantendo a aprovação com as ressalvas feitas. Excelentíssimo Conselheiro-Relator Ari Moutinho, assim se manifestou: Eu acato a ponderação do Conselheiro Érico. Conselheira-Presidente Yara Lins: Acatado, então o voto do Conselheiro Ari Moutinho fica com esse adendo. Como vota Conselheiro Josué Cláudio? Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Está impedido. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselheiro Fabian Barbosa? Excelentíssimo Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Presidente, primeiro eu gostaria de parabenizar e agradecer aqui a presença, e a brilhante sustentação apresentada pelo eminente Secretário Eduardo Taveira, altamente esclarecedora que demonstra não só seu respeito com essa Casa, Secretário, mas também sua ação sempre planejada, diligente e cautelosa. E minhas congratulações a Vossa Excelência por isso eu acompanho integralmente o voto do eminente Relator. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselheiro convocado Luiz Henrique? Excelentíssimo Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou: Com o Relator, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, aprovado por unanimidade, eu agradeço a presença do Advogado e Secretário. Passamos à pauta de adiados. Temos 06 (seis) processos. Pauta de adiados do Conselheiro Érico Desterro. Temos 02 (dois) processos. O primeiro processo nº 17.403/2025 retorna de vista do Conselheiro Fabian Barbosa. Não juntou manifestação. No entanto, há destaque do Conselheiro convocado Luiz Henrique. Passo a palavra ao Relator. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Meu voto Excelência é conhecer do recurso, mas negar provimento, mantendo-se a decisão original de lavra do Auditor Alípio Filho. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra ao Conselheiro convocado Luiz Henrique. Excelentíssimo Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente, mais uma vez, pedindo licença ao Conselheiro Érico. A questão aqui Excelências, foi suscitada pelo Ministério Público, de forma que fosse dada a oportunidade ao Órgão Previdenciário para que apresentasse as contrarrazões para então esse Tribunal se manifestar. É só essa questão Excelência, dar a oportunidade de contrarrazão para o ente previdenciário. Conselheira-Presidente Yara Lins: Desculpa. Em discussão, como voto Conselheiro Ari Moutinho? Excelentíssimo Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Com o eminente Conselheiro Érico. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Acompanho o Conselheiro Érico Desterro. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselheiro Fabian Barbosa? Excelentíssimo Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Com o relator. Conselheira-Presidente: Então, aprovado. De acordo com o voto do relator. Segundo processo de nº 13.906/2025 retorna de vista do Conselheiro Mário de Mello, sem manifestação divergente. Pacificado pelo que declara aprovado nos termos do voto do relator. Pauta de adiados, ainda do Conselheiro Ari Moutinho. Dois processos. Registro meu impedimento no primeiro processo de nº 12.562/2025 que possui pedido de vista do Ministério Público de Contas pelo que passo a Presidência ao Conselheiro Josué para apregoar o feito. Com a palavra, o Excelentíssimo Conselheiro Josué Claudio, assim se manifestou: Recebo a Presidência de Vossa Excelência, registrando o Vosso impedimento, apenas no sentido de conceder vistas o processo nº 12.562/2025 de relatoria do Conselheiro Ari Moutinho Júnior ao Procurador Geral. Devolvo a Presidência a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. O segundo processo é o de nº 11.178/2025 retorna de vista do Ministério Público de Contas sem manifestação. Pacificado. Aprovado nos termos do voto do relator. Pauta do Conselheiro Fabian Barbosa. Temos 01 (um) processo de nº 11.354/2025. Retorna



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

de vista do Conselheiro Mário de Mello com divergência. Em razão de sua ausência transfiro o julgamento do feito para a próxima sessão. Pauta do Auditor Alípio Filho. Temos 01 (um) processo que possui pedido de vista do Ministério Público de Contas. Vista concedida. Pauta Ordinária, temos 52 (cinquenta e dois) processos. Na pauta do Conselheiro Érico Desterro. Temos 07 (sete) processos. Pedido de vista no primeiro processo. Os dois primeiros processos nº 11.684/2025 e 16.346/2025. Vistas concedidas ao Ministério Público. Terceiro processo de nº 14.784/2023 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Agradeço Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo Senhor Abraham Lincoln Dib Bastos, Ministério Público acompanha o voto Conselheiro relator Érico Desterro pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente Yara Lins: Dou por aprovado o processo. Pacificado. Dou por aprovados os demais processos à unanimidade nos termos do voto do relator, considerando a ausência de divergência e comprometimento de quórum. Passamos a pauta ordinária, já estamos aqui no Conselheiro Ari Moutinho, temos 08 (oito) processos, tendo sido o quinto processo nº 15.667/2025, já sido julgado no momento da sustentação oral. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas no processo nº 13.075/2025, vista concedida. Segundo e terceiro processo 10.616/2025 e 10.469/2025 que são Embargos de Declaração. Indago ao Ministério Público de Contas se há divergência. Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, não havendo, dou por aprovado nos termos do voto do relator. Dou por aprovado os demais processos nos termos do voto do relator, considerando não haver divergência, nem comprometimento de quórum. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 09 (nove) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público no primeiro processo nº 12.188/2025 me encontro impedida pelo que passa a Presidência ao Conselheiro Érico para apregoar o feito, dado o impedimento do Conselheiro Fabian também. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: E tem quórum? Conselheira- Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Só para conceder vista. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Pensei que eu não ia voltar à Presidência tão cedo (risos). Agradeço. Conselheira-Presidente Yara Lins: Eu que agradeço Excelência, em poder dar vista. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro: Coloco em votação e discussão. Aprovado. Devolva a Presidência a Vossa Excelência. Para quem? Eu fiquei tão empolgado. Concedo visto ao Ministério Público. Devolva a Presidência a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não é o que Vossa Excelência me diz. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro: Sobre? Conselheira-Presidente Yara Lins: Que não existe empolgação. Segundo processo nº 11.236/2025 são Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público. Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração oposto pela Senhora Patrícia Lopes Miranda, face ao Acórdão nº 297/2026, o Ministério Público acompanha o voto do Conselheiro-Relator pelo conhecimento dos Embargos e negativa de provimento. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado. Dou por aprovado. Dou por aprovados os demais processos, considerando não haver divergência nem comprometimento de quórum. Conselheiro convocado não está pedindo vista de nada hoje, não está disposto. Excelentíssimo Conselheiro convocado Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou: Por enquanto não Excelência. Pauta Ordinária do Conselheiro Fabian Barbosa. Presto atenção a tudo, viu Luiz Henrique? Temos 11 (onze) processos na pauta ordinária do Conselheiro Fabian Barbosa. O primeiro processo é o nº 11.789/2024 são Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Embargos de Declaração interposto pelo Senhor Francisco Juarez de Aragão contra o Acórdão nº 2104/2025. O Ministério Público acompanha o voto Conselheiro Relator pela



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

negativa de provimento. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado. Dou por aprovado o processo. Segundo processo é o nº 17.261/2025. Possui destaque do Conselheiro Convocado Luiz Henrique. Com a palavra o Relator. Excelentíssimo Conselheiro-Relator Fabian Barbosa, assim se manifestou: Presidente, trata-se os autos de recursos de revisão interposto pela Fundação AMAZONPREV em face do Acórdão nº 2059, exarado nos autos do processo nº 16.521/2024. A controvérsia aqui cinge-se a concessão da gratificação de tempo integral e nesse caso o entendimento se funda, no meu ponto de vista, na súmula 23 desta Casa que preconiza, basta ter sido comprovada a sua percepção por mais de 05 anos até a data da publicação da Lei Complementar 30/2001, o que de pronto se verifica nos presentes, nos dados apresentados pela DICARP nos autos originários. Então, desta forma, com devida vênua ao entendimento do destacante, eu voto no sentido de que o Tribunal Pleno conheça desse pedido de revisão para no mérito negar-lhe provimento, mantendo o seu teor do Acórdão vergastado exarado nos autos do processo 16.521/2024. É como voto. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra ao destacante. Excelentíssimo Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Peço licença ao Conselheiro Fabian para manter a minha posição, né, de exclusão dessa gratificação. E o meu voto é vencido, né, nesses processos. Só para deixar registrado mesmo Excelência. Obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Em discussão, votação, como vota o Conselheiro Érico? Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Vossa Excelência não exclui, Vossa Excelência mantém a determinação de inclusão. Não está na aposentadoria. Excelentíssimo Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou: Exatamente. Exatamente. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Não, não está na aposentadoria. O que o Tribunal fez foi incluir e ele está dizendo, não, mantenha a decisão, vamos deixar do jeito que está não há o que retirar porque não está. É isso que eu quero deixar claro aqui. Eu acompanho Vossa Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Excelentíssimo Conselheiro Josué Claudio, assim se manifestou: Acompanho o Relator. Conselheira-Presidente Yara Lins: Está impedido o Conselheiro Ari. Vota com o relator? Conselheiro Josué Claudio, assim se manifestou: Acompanho o relator Conselheiro Fabian Barbosa. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então está empate, eu desempato de acordo com o voto do relator. Não havendo divergência, nem comprometimento de quórum nos demais processos dou por aprovados a unanimidade nos termos do voto relator. Pauta do Auditor Alípio Filho. Temos 09 (nove) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas nos processos nº 11.153/2025, 12.453/2025, 12.124/2025 e 12.066/2024. Vistas concedidas. No quinto processo nº 13.897/2025 são Embargos de Declaração. Com a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: São Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Jean Campos de Barros, Ex-Prefeito de Labrea e o Ministério Público acompanha o voto do Auditor pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado. Dou por aprovado. Declaro aprovados os demais processos da unanimidade nos termos da proposta de voto do relator. Considerando não haver divergência e nem comprometimento de quórum. Passamos a Pauta Ordinária do Conselheiro convocado Luiz Henrique, temos 02 (dois) processos nº 16.136/2025 e nº 17.155/2025 ambos sem divergência ou impedimento que comprometem o quórum. Pelo que declaro aprovado nos termos do voto do relator. Passamos à pauta do Auditor Luiz Henrique. Temos 06 (seis) processos. Tem pedido de vista no primeiro processo, vista concedida ao Ministério Público. Segundo e terceiros processos são Embargos de Declaração, indago ao Ministério Público de conta se há divergência. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergências, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, dou por aprovado nos termos do voto do relator. Os demais processos dou por aprovados a unanimidade, nos termos da proposta de voto do relator, não havendo divergência nem



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

cometimento de quórum. Finalizada a Pauta Ordinária, damos início à Pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Temos 03 (três) processos que estão sem divergência, pelo que declaro aprovado. Com a palavra, o Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, se me permite, eu gostaria de me manifestar no processo que cuida da Resolução muito rapidamente. Conselheira-Presidente: Pois não. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Primeiro, eu verifiquei que Vossa Excelência propõe uma modificação no artigo 7º com a qual concordo, expressamente declaro minha concordância, que é exatamente a exclusão do Plenário Virtual de processo de Prestação de Contas Anual do Governador e do Prefeito de Manaus. Concordo plenamente. Mas, eu gostaria de propor duas alterações na redação. São coisas simples. No Art. 11, no inciso VI, diz assim: *Averbar minha suspeição ou impedimento*. Minha proposta é tirar o *minha*. *Averbar suspeição ou impedimento*. E no parágrafo 3º deste mesmo Art. 11, a redação é a seguinte: *“Eleita a opção do inciso IV, os pedidos de vista solicitados em sessão virtual serão automaticamente concedidos, devendo os processos ser encaminhados para os respectivos demandantes ao término da sessão, conforme ordem de solicitação”*. Minha proposta para manter coerência com o Regimento Interno: *“conforme ordem de antiguidade do solicitante”*. Eram essas duas observações. Esses são os meus votos. Conselheira-Presidente: Ok. Acredito que todos concordam. Então vamos aprovar com essas sugestões. No ensejo marco a próxima sessão para o dia 04 de maio segunda-feira, no horário regimental, vez que temos no Senado Federal, a Sessão Solene Promulgada pela PEC da Essencialidade no dia 05. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a 12ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano 2026, desejando a todos um bom dia e uma boa semana. Muito obrigada a todos. Deus nos abençoe.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Abril de 2026.

**BIANCA FIGLIUOLO**  
Secretária de Tribunal Pleno